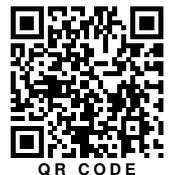


## Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Sexta-feira • 21 de outubro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 306

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	2
JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022) .....	3
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	4
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022) .....	6
TERMO DE DILIGÊNCIA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)**



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO**  
**CNPJ Nº. 19.964.230/0001-07**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**  
**AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação vem através deste dar publicidade ao resultado referente a proposta do processo de licitação na modalidade **Tomada de preço nº 002/2022 PA 018/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE COBERTURA DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, PADRÃO FNDE, NA ENTRADA DA CIDADE, BR 242, SEDE DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA, CUJO CONTRATO 1190/2022.** A comissão julga como se segue: Diante do exposto e relatado do parecer em anexo, após análise técnica dos documentos relativos à PROPOSTA DE PREÇOS da licitante **S.R CONSTRUTORA LTDA**, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 002/2022, concluo que:

Os documentos relativos a Proposta de Preços contidos no envelope de Habilitação da(s) empresa(s) **S.R CONSTRUTORA LTDA não atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**

Parecer emitido pelo Assessor técnico encontra-se em Diário Oficial, a vista ao processo encontra-se franqueada na sede da prefeitura Municipal de Castro Alves, a disposição dos interessados. **A comissão de licitação informa que não haverá prazo recursal devido a participação apenas da empresa habilitada.** Maiores informações através do email: [licitatr@gmail.com](mailto:licitatr@gmail.com).

Castro Alves – BA, 20 de outubro de 2022.

**Milton Fernando**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)**



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO  
CNPJ Nº. 19.964.230/0001-07  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022  
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A Comissão de Licitação vem através deste dar publicidade ao resultado referente a proposta do processo de licitação na modalidade **Tomada de preço nº 003/2022 PA 019/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE COBERTURA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA, CUJO CONTRATO 1332/2022.** A comissão julga como se segue: Diante do exposto e relatado do parecer em anexo, após análise técnica dos documentos relativos à Proposta de Preços da licitante **S.R CONSTRUTORA LTDA,** verificando o seu atendimento às exigências previstas na Planilha Orçamentaria e Cronograma – Físico – Financeiro da Tomada de Preços nº 003/2022, concluo que:

Os documentos relativos a Proposta de Preços contidos no envelope de Habilitação da(s) empresa(s) **S.R CONSTRUTORA LTDA não atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**

Parecer emitido pelo Assessor técnico encontra-se em Diário Oficial, a vista ao processo encontra-se franqueada na sede da prefeitura Municipal de Castro Alves, a disposição dos interessados. **A comissão de licitação informa que não haverá prazo recursal devido a participação apenas da empresa habilitada.** Maiores informações através do email: [licitatr@gmail.com](mailto:licitatr@gmail.com).

Castro Alves – BA, 20 de outubro de 2022.

**Milton Fernando**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

## PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)

### PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer técnico acerca da análise da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 002/2022 – Análise da Proposta de Preço.

**Processo Licitatório:** TP 002/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE COBERTURA DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, PADRÃO FNDE, NA ENTRADA DA CIDADE, BR 242, SEDE DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA, CUJO CONTRATO 1190/2022.

**Valor Orçado pela Administração:** R\$ 971.471,30

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 002/2022 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos foram/serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação.

Para possibilitar tal análise a COPEL encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com o projeto básico e a documentação (digitalizada) apresentada pela empresa S.R CONSTRUTORA LTDA.

#### **1. Análise da documentação da empresa S.R CONSTRUTORA LTDA;**

Valor Proposto: R\$ 971.471,30 / Enquadramento Tributário: Não informado

BDI: 13,00% (Não desonerado)

Encargos Sociais: Não informado

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Custos unitários de todos os serviços iguais e/ou abaixo do orçado pela Administração; Valor global igual ao orçado pela Administração.

Composição de Custos Unitários – Documento não apresentado.

Cronograma Físico Financeiro – Em conformidade com o solicitado.

Detalhamento do BDI – No conteúdo de toda proposta de preço não possui informações acerca do enquadramento tributário da empresa nem o percentual dos tributos recolhidos pela mesma atualmente (item 6.1.6 do Edital), sendo assim, não é possível certificar se o BDI adotado está adequado; Os percentuais adotados para as parcelas ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEGURO E GARANTIA, RISCO e LUCRO bem como o percentual final do BDI estão abaixo do mínimo orientado no Acórdão 2622/2013/TCU e não foi apresentada nenhuma justificativa para tal.

Detalhamento dos Encargos Sociais – Documento não apresentado.

Declaração relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção aos itens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.5.1, 6.1.6, 10.2.1 e 10.2.2.

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da(s) empresa(s) S.R CONSTRUTORA LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 002/2022, **concluo que:**

A proposta de preço da(s) empresa(s) S.R CONSTRUTORA LTDA **não atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

## PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)

### PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer técnico acerca da análise da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 003/2022 – Análise da Proposta de Preço.

**Processo Licitatório:** TP 003/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE COBERTURA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA, CUJO CONTRATO 1332/2022.

**Valor Orçado pela Administração:** R\$ 1.358.599,74

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 003/2022 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos foram/serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação.

Para possibilitar tal análise a COPEL encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com o projeto básico e a documentação (digitalizada) apresentada pela empresa S.R CONSTRUTORA LTDA.

#### **1. Análise da documentação da empresa S.R CONSTRUTORA LTDA;**

Valor Proposto: R\$ 1.331.359,05 / Enquadramento Tributário: Não informado

BDI: 10,13% (Não desonerado)

Encargos Sociais: Não informado

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Custos unitários de todos os serviços iguais e/ou abaixo do orçado pela Administração; Valor global abaixo do orçado pela Administração.

Composição de Custos Unitários – Insumos/mão de obra iguais com custos diferentes entre composições como, por exemplo, no serviço 1.3, no qual o SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES custa R\$18,75/h, e no serviço 2.5.2 SERVENTE + ENCARGOS COMPLEMENTARES custa R\$15,22/h. Em caso de correção visando unicamente a adequação dos pontos abordados acima, haverá alteração no custo unitário final dos serviços, por conseguinte no valor global ofertado pelo licitante.

Cronograma Físico Financeiro – Em conformidade com o solicitado.

Detalhamento do BDI – No conteúdo de toda proposta de preço não possui informações acerca do enquadramento tributário da empresa nem o percentual dos tributos recolhidos pela mesma atualmente (item 6.1.6 do Edital), sendo assim, não é possível certificar se o BDI adotado está adequado; Os percentuais adotados para as parcelas ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEGURO E GARANTIA, RISCO e LUCRO bem como o percentual final do BDI estão abaixo do mínimo orientado no Acórdão 2622/2013/TCU para o tipo de contratação proposta (Construção de Edifícios) e não foi apresentada nenhuma justificativa para tal. Ressalto também que não foi contabilizado no cálculo do BDI o percentual relativo ao ISS.

Detalhamento dos Encargos Sociais – Não foi apresentada a declaração exigida no item 6.1.6 do Edital onde informaria o enquadramento tributário da empresa, sendo assim, não é possível certificar se os percentuais adotados na composição dos Encargos Sociais estão adequados.

Declaração relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção aos itens 6.1.3.2, 6.1.5, 6.1.5.1, 6.1.6, 10.2.1 e 10.2.2.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da(s) empresa(s) S.R CONSTRUTORA LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 003/2022, **concluo que:**

A proposta de preço da(s) empresa(s) S.R CONSTRUTORA LTDA **não atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

Este é o parecer.

**TERMO DE DILIGÊNCIA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)**



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**TERMO DE DILIGÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022  
ASSUNTO: DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS  
EMPRESA: S.R CONSTRUTORA LTDA**

**DAS INFORMAÇÕES**

1. Após sessão pública, foi realizada uma análise minuciosa pela assessoria técnica de engenharia a qual expediu parecer desclassificando a proposta de preços da empresa participante.
2. A comissão, opta nos termos da lei, aplicar o disposto no Art. 48, § 3º da lei 8.666/93. Sendo assim, fica a empresa cientificada que deverá, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentar nova proposta.
3. Nada mais havendo, encaminha-se os autos para o setor Jurídico responsável, para que o mesmo emita parecer opinativo sobre a decisão da comissão.

Castro Alves - BA, 20 de outubro de 2022.

**MILTON FERNANDO  
PRESIDENTE DA COPEL**